

CONSIDERANDO que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS, conforme Certidão de Exclusividade constante nos autos, à fl. 56 e Declaração de Validação à fl. 61;

CONSIDERANDO, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 48-55, está compatível com os seus preços habitualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2022.18000.19985.0.017806;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;

II – **CONTRATAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA pelo valor global de **R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**;

À consideração do Secretário Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 19 de setembro de 2022.


Lourival Litaif Praia
Subsecretário de Administração e Finanças

Pelo exposto **RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 19 de setembro de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2619/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1570/2022-SEMED/GS, de 15 de junho de 2022, publicada no DOM 5365;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos do Comitê Permanente de Orientação e Monitoramento dos Recursos do PROESC – CPOM,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o anexo da Portaria nº 1570/2022-SEMED/GS, de 15 de junho de 2022, publicada no Dom 5365.

Art. 2º Em substituição aos servidores Núbia Cláudia Valente Picanço PROESC DDZ I Sul – membro; Livia Santos Malheiros PROESC DDZ III – Norte - membro; Thiago Rodrigues Torres PROESC DDZ V- Leste I membro, respectivamente ficam designados: Nicolay Júlia da Silva PROESC DDZ I Sul – membro; Luciana da Rocha Gomes PROESC DDZ III – Norte membro; Wanderson de Oliveira Nava PROESC DDZ V – Leste I membro.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1570/2022 – SEMED/GS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de setembro de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2622/2022-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei n.º 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo n.º 2020.18000.18125.0.012092**, de **11/12/2020** (apenso 2020.4114.4147.01453, de 23/10/2020),

RESOLVE

ART. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de **Progressão por Titularidade** da servidora **GISELE CARDOSO LITAIFF**, matrícula **103.313-1 A**, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO -20 HORAS**, atualmente, posicionada no **Padrão e Referência: 2-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (MESTRADO)	2-E

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **23/10/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2022.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2623/2022 – SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei n.º 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;